

Lido na Sessão do dia 12/04/04

1º Secretário



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
Governadoria Municipal

LEI 1804/2004

*Autoriza o Poder Executivo a
implantar abrigos nos pontos de
ônibus de Corumbá.*

A Câmara Municipal aprovou e EU, Éder Moreira Brambilla, Prefeito Municipal, sancionei e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, implantar nos pontos de ônibus de Corumbá, abrigos que visam dar maior conforto aos usuários das linhas dos coletivos Municipais e intermunicipais.

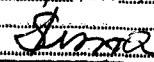
Parágrafo 1º - Os abrigos de que tratam no caput deste artigo, deverão constar espaços para explorar propaganda publicitária.

I - O espaços reservados, só poderão ser explorado por entidades filantrópicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Corumbá.

ARTIGO 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
EM 01 DE ABRIL DE 2004.


Éder Moreira Brambilla
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL CORUMBÁ - MS	
PROTOCOLO N.º	26404
DATA	12/04/2004
RECEBIDO:	
VISTO:	

Silmiria de Lima
Funcionária
Câmara Municipal de Corumbá

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
Governadoria Municipal
Rua Gabriel Vandoni de Barros, s/n - Bairro Dom Bosco
C. Postal 30 - Fax (067) 231-2959 - CEO 79.301-970
Corumbá - MS